



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLÁUDIO LEIG**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64101.005585/2025-65**

Cód verificador: f74a0312-4f13-496e

ASSUNTO: Aquisição de peça de viaturas

INTERESSADO: Pelotão de Mnt e Trnp

Órgão de Origem: 36º Batalhão de Infantaria
Mecanizado

Data da Criação: 27/05/2025

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 27/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 282-PEL MNT TRNP/S4/36º BI Mec (a)
- 2- 1. 2025NC404749.pdf
- 3- 3.4 FILTRO WK1060_4.pdf
- 4- 5. MR160130_000022_2025.pdf
- 5- 6. TR_160130-000044-2025-3-1_assinado_assinado Ass Cmt.pdf
- 6- 1. 2025NC404749.pdf
- 7- 4. ETP160130_000034_2025.pdf
- 8- 1. 2025NC404749.pdf
- 9- 3. Relatorio_de_Pesquisa_de_Precos-PECAS_vTR_assinado-1.pdf (b)
- 10- 3.1 Filtro 1-1.pdf
- 11- 3.2 Filtro 2-1.pdf
- 12- 3.3 Filtro Combustivel 4.pdf
- 13- 2. DFD160130_assinado-1.pdf (b)
- 14- Despacho Nº 856-PEL MNT TRNP/S4/36º BI Mec
- 15- Despacho Nº 858-PEL MNT TRNP/S4/36º BI Mec

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLÁUDIO LEIG

Requisição Nº 282-PEL MNT TRNP/S4/36º BI Mec

Uberlândia, MG, 27 de maio de 2025.

Assunto: Dispensa eletrônica adquirir peça de Vtr

Anexos:

- 1) [1. 2025NC404749.pdf](#)
- 2) [2. DFD160130 assinado-1.pdf](#)
- 3) [3. Relatorio de Pesquisa de Precos-PECAS vTR assinado-1.pdf](#)
- 4) [1. 2025NC404749.pdf](#)
- 5) [3.1 Filtro 1-1.pdf](#)
- 6) [3.2 Filtro 2-1.pdf](#)
- 7) [3.3 Filtro Combustivel 4.pdf](#)
- 8) [3.4 FILTRO WK1060 4.pdf](#)
- 9) [1. 2025NC404749.pdf](#)
- 10) [4. ETP160130 000034 2025.pdf](#)
- 11) [5. MR160130 000022 2025.pdf](#)
- 12) [6. TR 160130-000044-2025-3-1 assinado assinado Ass Cmt.pdf](#)

1. Conforme art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 (DISPENSA), solicito providencias junto ao Ordenador de Despesas no sentido de autorizar:

PROVIDÊNCIAS	UG	UASG	OM	PREGÃO	VIGÊNCIA
X emissão de empenho	N/A	160130	36º BI Mec		

INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO					
PTRES	PI	FONTE	ND	NC	DATA NC
228686	E5DTDFCLOG	010000000000	339030	2025NC404749	01/04/25

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

TIPO DE EMPENHO: () GLOBAL (X) ORDINÁRIO

CNPJ: NOME DA EMPRESA:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
1	Filtro blindado de combustível separador de água (Código WK1060/4) para	Und	5		

	Mercedes Bens 5Ton Atego 1725/42, ano 2013				
--	---	--	--	--	--

CLAUDIOMIR DE CASTRO - 1º Ten

Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten CLAUDIOMIR DE CASTRO**, em 27/05/2025, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: PuPV-SvyX-4Tko-fwoL

Nota de Crédito Nº 2025NC404749 da UG 160130								
NÚMERO		2025NC404749						
USUARIO		067.110.791-75						
TERMINAL USUARIO		AWVAEUYP						
DATA DA TRANSACAO		01/04/25						
HORA DA TRANSACAO		16:34						
UG DO OPERADOR		160504						
EMISSAO		01/04/25						
UG FAVORECIDA		160130						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		#CMAT#MOTO#NC000833 ? AQS SUP E INSUMOS P/ MNT VTR NÃO BLD. EM PROL OP ACOLHIDA. ATD DIEX Nº 6976-DIVOPLOG.SECINFLOG/COPLOG/COLOG, DE 27MAR25. EMPH ATÉ 31MAIO25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.						
MES LANCAMENTO		ABRIL						
QT LANCAMENTO		4						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC404749								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	228686	1000000000	339030	110407	E5DTDEFCLCLOG	616,00

[Sobre Nós](#)[Blog](#)[Compre e Retire](#)[Atendimento](#)[Para empresas](#)[Logística Reversa](#)[WhatsApp \(54\) 99269-2922](#)**ATACADÃO**
BATERIAS • LUBRIFICANTES

Pesquisar produto



Entrar

[BATERIAS](#) ▾[FILTROS](#) ▾[KIT
TROCA
DE
ÓLEO](#)[LUBRIFICANTES](#) ▾[PERFORMANCE
E ESTÉTICA](#) ▾[MARCAS](#) ▾[OFERTAS](#)[Home](#) > [Filtros](#) > [FILTRO FCD2203 WK1060/4 WK1060 R12010MBAQII OFC1539S KR27004 H702WK A9584770015 70131002 MB](#)

FILTRO FCD2203 WK1060/4 WK1060 R12010MBAQII OFC1539S KR27004 H702WK A9584770015 70131002 MB

☆☆☆☆☆ (0.0) [Avaliar](#)

Código 4669

R\$ 114,93 no **5% de desconto****1x de R\$ 120,98** sem juros no cartão

Escolha se sua compra será com a opção:



- 01 +

COMPRAR AGORA!

Simular frete

seu CEP

Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações sobre o uso, por você, do nosso site com os nossos parceiros de mídia social, publicidade e análise. [Clique aqui e saiba mais](#)

**concordar e
fechar**

Produtos relacionados

Assine nossa
newsletter e receba
as **melhores ofertas!**

Digite seu e-mail

Enviar

REDES SOCIAIS



INSTITUCIONAL

[Sobre nós](#)

[Privacidade](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Blog](#)

[Unidades](#)

AJUDA

[Central de Ajuda](#)

[Troca e Devolução](#)

[Pagamentos](#)

[Entrega](#)

ATENDIMENTO

 (54) 99269-2922

 (54) 99269-2922

 Rua Pernambuco, 1007, Linho
CEP 99704-448 - Erechim - RS

PAGAMENTOS



SEGURANÇA



© 2025 - Todos os direitos reservados. | JL COMERCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
- CNPJ: 16.694.574/0001-47

Desenvolvido por



TECNOLOGIA **GAMD**

Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações sobre o uso, por você, do nosso site com os nossos parceiros de mídia social, publicidade e análise. [Clique aqui e saiba mais](#)

concordar e
fechar

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

22/2025

Responsável pela Edição

CLAUDIOMIR DE CASTRO

Data de Criação

23/05/2025 12:54

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de peças genuínas para viaturas não blindada

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Planejamento Contratação	Perder o prazo para participação do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI da Mec) em Intenção de Registro de Preços (IRP) cuja UG gerenciadora é o Batalhão Central de Manutenção e Suprimento (BCMS)	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Não participar do processo licitatório sob pena de prejudicar as manutenções corretivas das VBTPs no ano de instrução.

Ações Preventivas

P-01 Confeccionar com antecedência os documentos exigidos para participar do certame licitatório e acompanhar o processo diariamente para sanar possíveis falhas. Responsável: CLAUDIOMIR DE CASTRO

Ações de Contingência

C-01 Manter contato com agente da administração da UG gerenciadora do certame licitatório para sanar dúvidas e atuar com eventuais correções de documentos em tempo oportuno. Responsável: CLAUDIOMIR DE CASTRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Material não é pretendido	Inobservância, por parte da UG participante, do material descrito pela UG Gerenciadora devido a descrição ambígua ou insuficiente.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Participação em certame cujos itens não são de interesse da administração.

Ações Preventivas

P-01 Observar com atenção as especificações dos itens e retirada de eventuais dúvidas a respeito das mercadorias presentes no certame licitatório com a UG gerenciadora do processo licitatório. Responsável: CLAUDIOMIR DE CASTRO

Ações de Contingência

C-01 Retirada de dúvidas com o responsável direto pela confecção da licitação e correção de ações. Responsável: CLAUDIOMIR DE CASTRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	SRP não atrair fornecedores dos itens (SRP "deserto")	Levantamento de orçamentos com valores abaixo da média do mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Manutenções corretivas deficientes por não possuir insumos e/ou ferramental.

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar UG gerenciadora, quando necessário, mantendo-se a par das ações necessárias para execução e levantamento eficiente de orçamento de produtos, que devem ser dentro do valor razoável de mercado. Responsável: CLAUDIOMIR DE CASTRO

Ações de Contingência

C-01 Caso necessário, auxiliar UG gerenciadora no tocante a acompanhamento de orçamentos e, se for o caso, refazê-los dentro da realidade de mercado. Responsável: CLAUDIOMIR DE CASTRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Fornecedor	SRP apresentar uma empresa vencedora				

R-04	vencedor apresentar de determinados itens com proposta de itens em desacordo com especificado	Planejamento	Administração	Médio
Impactos				
1	Produto da licitação não será o adequado, o que não permitirá sua aquisição.			
Ações Preventivas				
P-01	Atentar para a descrição adequada do produto, evitando descrição vaga ou excessivamente complexa, e se necessário, auxiliar a UG gerenciadora do processo nesse quesito.	Responsável: CLAUDIOMIR DE CASTRO		
Ações de Contingência				
C-01	Auxilair, se o caso, UG gerenciadora, no sentido de assessorá-la quanto à desclassificação das propostas que apresentarem descrição do material em desacordo com o especificado.	Responsável: CLAUDIOMIR DE CASTRO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso ou não entrega de material licitado	Empresa vencedora da licitação não realiza ou atrasa a entrega do material no prazo estipulado em TR.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Comprometimento das manutenções preventivas e/ou corretivas.					
Ações Preventivas						
P-01	Tratar com a empresa ganhadora tanto por email oficial quanto por contato telefônico sobre o envio de Nota de Empenho e condições de entrega, solicitando a ciência da mesma do recebimento da Nota de Empenho e das condições de entrega do produto.			Responsável: CLAUDIOMIR DE CASTRO		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar a empresa e, se for o caso, aplicar as sanções previstas no edital.			Responsável: CLAUDIOMIR DE CASTRO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

CLAUDIOMIR DE CASTRO
Membro da comissão de contratação

Termo de Referência 44/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2025	160130-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	CLAUDIOMIR DE CASTRO	26/05/2025 13:55 (v 4.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64101005438/2025-95

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64101.005438/2025-95)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de materias/peças de visturas não blindada para o Pelotão de Manutenção e Transporte do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento[A1] .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filtro blindado de combustível separador de água (Código WK1060/4) para Mercedes Bens 5Ton Atego 1725/42, ano 2013.	478093	Und	5	R\$ 129,51	R\$ 647,55

1.2. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema de compras. gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação de Aquisição de Materiais/Peças de viaturas não blindada para o Pelotão de Manutenção e Transporte do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado. A empresa fornecedora emitirá uma nota fiscal de material/fatura, que será paga em 30 (trinta) dias à contar da data de emissão da mesma. Assim, verifica-se que para a aquisição destes produtos não há requisitos de alta complexidade, apenas atenção aos procedimentos que deverão ser repassados, com posterior envio da nota fiscal/fatura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Os requisitos indispensáveis para contratação de Aquisição de Materiais/Peças de viaturas não blindada para o Pelotão de Manutenção e Transporte do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização de serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

5.2. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021). O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização de serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. UASG 160130 Termo de Referência 38/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria- Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 5 de 9

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis. nº 14.133, de 2021.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa Seges/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na

modalidade dispensa eletrônica, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Habilitação jurídica

9.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja Microempreendedor Individual - MEI aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de Empresas responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme, Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência. da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.19. O fornecedor deverá estar regularizado com o CADIN.

9.20. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.20.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

9.20.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.20.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.20.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107

9.20.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.20.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.20.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 647,55

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 647,55 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta cinco centavos), conforme custos unitários apostos na descrita no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/160130

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 228686

Elemento de Despesa: 33.90.30

Plano Interno: E5DTDEFCLOG

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do de 13 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIR DE CASTRO

Chefe PMT do 36º BI Mec

RUAN APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS

Fiscal Administrativo do 36º BI Mec

DOMINGOS PINTO DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente

Nota de Crédito Nº 2025NC404749 da UG 160130								
NÚMERO		2025NC404749						
USUARIO		067.110.791-75						
TERMINAL USUARIO		AWVAEUYP						
DATA DA TRANSACAO		01/04/25						
HORA DA TRANSACAO		16:34						
UG DO OPERADOR		160504						
EMISSAO		01/04/25						
UG FAVORECIDA		160130						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		#CMAT#MOTO#NC000833 ? AQS SUP E INSUMOS P/ MNT VTR NÃO BLD. EM PROL OP ACOLHIDA. ATD DIEX Nº 6976-DIVOPLOG.SECINFLOG/COPLOG/COLOG, DE 27MAR25. EMPH ATÉ 31MAIO25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.						
MES LANCAMENTO		ABRIL						
QT LANCAMENTO		4						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC404749								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	228686	1000000000	339030	110407	E5DTDEFCLCLOG	616,00

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64101.005438/2025-95

2. Descrição da necessidade

As peças das viaturas do Termo de Referência atendem ao 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, no que tange à manutenção preventiva de viaturas não blindadas, de modo a manter tais veículos em condições adequadas ao uso, no intuito de não comprometer a segurança das instruções e das atividades operacionais cumpridas por esta Unidade. Todos os materiais são tidos como comuns e tem sua compra realizada de forma planejada para atender as manutenções aqui pretendidas.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência visam atender de forma eficaz a mobilidade e operacionalidade do Batalhão, levando em consideração as quantidades de viaturas não blindadas e blindadas a serem mantidas pela OM.

Com base na demanda da manutenção necessária dos veículos em questão, que ocorre rotineiramente, as peças objeto da presente dispensa de licitação é o mínimo necessário para atender as demandas geradas pelos veículos já citados, cuja responsabilidade pela manutenção cabe ao 36º BIMec, que tem como missão participar de operações de defesa da Pátria, de garantia dos Poderes Constitucionais, da Lei e da Ordem, como integrante da reserva estratégica da Força Terrestre, além de compor a Força de Ação Rápida do Comando Militar do Planalto.

Por esta razão, esta comissão entende ser necessária a realização de uma Dispensa de Licitação, a fim de garantir o funcionamento operacional do Batalhão e causar o mínimo de prejuízo a Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	CLAUDIOMIR DE CASTRO - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega das peças.
2. As entregas das peças deverão ser realizadas de acordo com as necessidades do Órgão, nos prazos, quantidades, local e horário especificados no Termo de Referência.
3. A Contratada deve efetuar a entrega dos objetos em suas embalagens originais, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (quando for o caso).
4. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.
5. A Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo e condições fixados no Termo de Referência, o objeto com avarias ou em desacordo com as especificações contidas no Edital, seus anexos e sua proposta.

6. A Contratada deve assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos.
7. Entrega e atendimento em horário comercial, para atender a correta conferência do material pedido com o material entregue, conforme condições do Termo de Referência e/ou Contrato.
8. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

1. A aquisição das peças por meio da dispensa eletrônica é prática comum no âmbito da administração pública, visando a proposta mais vantajosa.
2. No mercado existe a solução proposta, a qual é considerada viável. Constatou-se existir uma boa oferta no mercado das peças pretendidas, com uma ampla gama de fornecedores, o que garante a participação de diversas empresas e consequentemente a concorrência.
3. Mediante estudos mercadológicos realizados e os preços obtidos, tem-se como modalidade cabível para aquisição das peças a realização de Pregão Eletrônico

6. Descrição da solução como um todo

1. Trata-se de dispensa eletrônica para aquisição de peças para manutenção preventiva de viaturas não blindadas, pertencentes ao 36º BI Mec, a serem fornecidos por empresas do ramo específico aos bens em questão, com capacidade técnica e financeira para atenderem eventuais contratações, para atender as necessidades desta Unidade do Exército Brasileiro.
2. A empresa contratada deve efetuar a entrega dos objetos novos, em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidades e exigências detalhadas no Termo de Referência e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A quantidade de material a ser contratada está baseada no levantamento realizado por esta seção requisitante no âmbito do Batalhão.
2. Atendendo ao contido no inciso I do artigo 3º Lei nº 10.520/02, encontra-se anexo a este ETP com a necessidade de aquisição dos materiais discriminados neste estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 616,00

1. O valor total estimado da contratação, após consolidadas as demandas desta Unidade Gestora é de R\$ **616,00** (seiscentos e dezesseis reais).
2. Segue anexo o Relatório de Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. A Lei nº 8.666/93, em seu Art. 23º, § 1º, prevê que:
“§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

2. As peças em questão podem ser divisíveis sem alterar as características do objeto a ser adquirido, portanto, há a possibilidade de parcelamento da solução, a qual deverá ser realizada por item, tendo em vista as características técnicas do material, ser economicamente viável e não haver perda de escala, podendo ocorrer ampliação da competitividade e melhor aproveitamento do mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.A contratação encontra-se alinhada com o Plano Estratégico do Exército (2024-2025), dentro do "Objetivo Estratégico do Exército 1-Contribuir com a Dissuasão Extrarregional", particularmente dentro da estratégia "1.2. Ampliação da mobilidade e elasticidade da Força", na ação estratégica, "1.2.4.Mecanizar a Força terrestre."

2.Para atingir seus objetivos e missões no âmbito da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, o 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado planeja a presente contratação visando assegurar recursos e meios necessários para garantir a manutenção, de modo a permitir a execução das atividades operacionais desta Unidade.

3.A dispensa eletrônica atende aos objetivos, missões e deveres pertinentes ao 36º BI Mec, na forma da Lei, para manutenção de viaturas não blindadas, sob sua responsabilidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Com a aquisição dos itens pretendidos nesta dispensa, o 36º BI Mec poderá realizar de forma mais eficiente a manutenção de sua frota não blindada, o que impacta em uma maior disponibilidade de viaturas, melhorando a locomoção e manutenção das condições de emprego desta Organização Militar.

2. Pretende-se, ainda, com a dispensa de licitação eletrônica, registrar preços através de um Pregão Eletrônico, aumentando o número de empresas participantes em virtude da modalidade, reduzindo gastos, atendendo desta forma aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

13. Providências a serem Adotadas

1. Não há necessidades de tomada de providências de adequações para a possível contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1.Não há a possibilidade da existência de impactos ambientais na Organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe verifica alguns pontos que justificam a viabilidade da dispensa de licitação, como:

1. Análise de mercado: demonstração da demanda e do potencial de crescimento.
2. Recursos financeiros: disponibilidade via dotação orçamentária.
3. Recursos humanos: equipe do Pelotão de Manutenção e Transporte apta e capacitada para executar a troca da peça.
4. Riscos e desafios: identificação e plano de mitigação de riscos potenciais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIOMIR DE CASTRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/05/2025 às 15:59:10.

Nota de Crédito Nº 2025NC404749 da UG 160130								
NÚMERO		2025NC404749						
USUARIO		067.110.791-75						
TERMINAL USUARIO		AWVAEUYP						
DATA DA TRANSACAO		01/04/25						
HORA DA TRANSACAO		16:34						
UG DO OPERADOR		160504						
EMISSAO		01/04/25						
UG FAVORECIDA		160130						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		#CMAT#MOTO#NC000833 ? AQS SUP E INSUMOS P/ MNT VTR NÃO BLD. EM PROL OP ACOLHIDA. ATD DIEX Nº 6976-DIVOPLOG.SECINFLOG/COPLOG/COLOG, DE 27MAR25. EMPH ATÉ 31MAIO25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.						
MES LANCAMENTO		ABRIL						
QT LANCAMENTO		4						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC404749								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	228686	1000000000	339030	110407	E5DTDEFECLOG	616,00

FILTRAR POR
VEÍCULO:

Veículo ▾

Marca ▾

Modelo ▾

Ano ▾

Filtrar

[Home](#) > [Máquinas & Equipamentos](#) > [Filtros](#) > [Filtro de Combustível](#)



[Oferta principal](#)

[Veja mais ofertas](#)

Mann-Filter | Cód. WK1060/4 📄

Elemento Filtro Combustível - Mann- Filter - WK1060/4 - Unitário

[Saiba mais detalhes do produto](#)

56 UNIDADES

Vendido e entregue por: [MSAM](#)

Origem: [Guarulhos - SP](#)

R\$ 123,43 à vista

ou 12 x de R\$ 11,66 com juros

— 1 +

🛒 Adicionar ao carrinho

Descrição

Informações técnicas

Avaliação

Prazo e valor do frete

Informações do produto

Descrição



O filtro de separação descontamina as máquinas retirando partículas diversas como ferros e líquidos que podem ser prejudiciais ao motor.

Informações técnicas



Marca Mann-Filter

Código do Produto WK1060/4

NCM 84212990

Garantia Nós usamos cookies e outras tecnologias para proporcionar uma melhor experiência de navegação. Ao continuar navegando, significa que você concorda com o Termo de Uso.

Aceitar e fechar

Tipo de Rosca 1 1/2 UNF

Código de barras 7893390801004

Aplicação MERCEDES-BENZ 1215 C 1999 | APLICÁVEL EM
VEÍCULOS FABRICADOS A PARTIR DE MAIO DE 1999...
[VER MAIS +](#)

Consulte o Manual  DOWNLOAD

Avaliações do produto

★★★★★

Seja o primeiro a avaliar este produto!

 [Avaliar este produto](#)

Ofertas da semana

<



Cód. H6003z

Filtro De Transmissão - Mann-Filter - H6003z - Unitário

PRODUTO INDISPONÍVEL



Cód. CUK2897

Filtro Do Ar Condicionado Com Carvão Ativado - Mann-Filter -...

Aplicação

CHRYSLER - MERCEDES-BENZ

PRODUTO INDISPONÍVEL



Cód. H182KIT

Filtro De Transmissão - Mann-Filter - H182KIT - Unitário

R\$ **173,40**

ou 12x de R\$ 16,39 com juros

>

Nós usamos cookies e outras tecnologias para proporcionar uma melhor experiência de navegação. Ao continuar navegando, significa que você concorda com o Termo de Uso.

[Aceitar e fechar](#)

As melhores peças para o seu pesado!



Pesquisar código



Home / FILTROS / Filtro de combustível separador de água c/copo/dreno WK1060/4

Frete Grátis

Destaque



Filtro de combustível separador de água c/copo/dreno WK1060/4

REF: WK1060/4 MARCA: MANN+HUMMEL MODELO: WK1060/4

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 130,00

ou 12x de R\$ 12,29 com juros Cartão Visa - Vindi

1



Comprar Agora



0

 Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral



Garantia



Formas de Pagamento



Avaliações



DUVIDAS



Produtos relacionados

Destaque



Filtro de combustível separador água c/copo/dreno
WK1040

R\$ 99,99

ou 12x de R\$ 9,45 com juros Cartão Visa -
Vindi

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar

Comprar Agora!

Destaque



Filtro combustível separador água c/copo/dreno
WK1050/1

R\$ 112,00

ou 12x de R\$ 10,58 com juros Cartão Visa -
Vindi

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar

Comprar Agora!

Frete Grátis

Destaque



Filtro de combustível separador água c/visor/dreno
WK1060/2

R\$ 121,00

ou 12x de R\$ 11,43 com juros Cartão Visa -
Vindi

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar

Comprar Agora!

Produtos visualizados



Filtro de combustível
separador de água
c/copo/dreno WK1060/4



0

Páginas: 1



ATENDIMENTO

 (11) 91327-9977 marketing@pardiesel.com.br

INSTITUCIONAL

[Sobre nós](#)[Como comprar](#)[Política de Privacidade](#)[Política de Envio](#)[Tempo de Garantia](#)[Trocas e devoluções](#)[Fale Conosco](#)

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA



RASTREIO

Insira o código

[Rastrear](#)

Tecnologia TrayCommerce | Agência DevRocket

Olá! Gostaria de um orçamento.



Aproveite nossos descontos em produtos selecionados

Quibao

Q Buscar produtos, marcas e ofertas...

Acessórios para Veículos > Peças de Linha Pesada > Filtros > Filtros de Combustível

Compartilhar



Novo

Filtro Combustível Racor Para Mb Axor O500 1pol Wk1060/4

R\$ 171⁹²

em 12x R\$ 14³³ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+10 disponív...

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

↩ Confira a Política de devoluções

🔒 2 meses de garantia de fábrica.

Outros produtos semelhantes



Filtro Combustível Racor Para Mb Atego O500 1pol Wk1060 Mann

R\$ 156⁶⁰

12x R\$ 13,05 sem juros



Filtro Combustível Racor Para Mb Atego Axor 1pol Wk1040 Mann

R\$ 134⁹⁴

12x R\$ 11,24 sem juros



[Mostrar mais produtos](#)

Características principais

Marca	Mann Filter
Modelo	Filtro de Combustível
Número de peça	WK1060/4
Formato de venda	Unidade
Quantidade de kits	1

Registros de produtos

Número de registro/certificação INMETRO: WK1060/4

[Ver mais características](#) ▾

Usamo

[Aceitar cookies](#)

[Configurar cookies](#)

Aproveite nossos descontos em produtos selecionados

Quibao

10 microns

Contem: 1 Filtro

Aplicação:

MB Axor O500 1pol W...

[Ver descrição completa](#) **Quibao**

Desde de 1989 comercializando peças de qualidade com preço justo, venha para Quibao e conheça os nossos serviços e faça sua cotação

Categorias

Acessórios para Veículos Ferramentas Eletrodomésticos Eletrônicos, Áudio e Vídeo Esportes e Fitness

Como comprar?

Tel: 1934928600

quibao.autopecas@gmail.com

Rua da Consolacao 50 Capivari SP

Fale conosco

Quibao Auto Peças Linha Pesada é uma loja criada com o mercado shops

[Como comprar?](#)[Como cuidamos da sua privacidade?](#)[Compra garantida](#)[Configurar cookies](#)

QUIBAO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

CNPJ 53.288.356/0001-39

Quibao Auto Peças Linha Pesada é uma loja criada com o mercado shops



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLÁUDIO LEIG

Despacho Nº 856-PEL MNT TRNP/S4/36º BI Mec

Uberlândia, MG, 27 de maio de 2025.

Assunto: Aquisição de peça de viatura

Conforme art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de autorizar a realização de dispensa para a aquisição do material de consumo.

RUAN APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap RUAN APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS**, em 27/05/2025, às 10:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: PWSu-DHsW-00vm-SY/w



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLÁUDIO LEIG

Despacho Nº 858-PEL MNT TRNP/S4/36º BI Mec

Uberlândia, MG, 27 de maio de 2025.

Assunto: Aquisição de peças de viatura

1. Autorizo a contratação direta e determino a abertura do processo administrativo correspondente, conforme art. 72, VIII, da Lei n. 14.133/21.
2. Após a homologação da dispensa eletrônica, autorizo a emissão de empenho conforme indicação do crédito orçamentário e relação de itens, conforme arts. 95 e 150 da Lei n. 14.133/21.
3. Encaminhe-se à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR - TC

Ordenador de Despesas do 36º BI Mec



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR**, em 27/05/2025, às 11:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DF1g-efym-JW8y-1n3F